COPIA

LEI Nº 1.208/2001
Dispõe sobre modificação do art. 3º da Lei Municipal nº 1.197/2001, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 1.197 de 31 de maio de 2001 passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 01/04/2001 e revoga as disposições em contrário, e seus efeitos ficam estendidos a todos os órgãos e autarquias municipais."**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 22 dias do mês de agosto de 2001.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 22 de agosto de 2001.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete